

LEI MUNICIPAL Nº 274, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.



“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM RESIDENCIAL DENOMINADO JORGE OLAVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



LEI Nº 274/2014

“Dispõe sobre a criação de um Residencial denominado Jorge Olavo e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Cantá**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica do Município, faz saber, que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por intermédio desta Lei, a criação do Residencial Jorge Olavo na sede do Município.

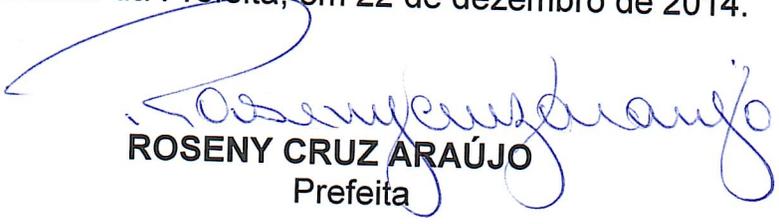
Art. 2º - Situado na BR- 432 na área de expansão urbana do Município de Cantá, conforme a planta do projeto em anexo.

Art. 3º - A referida área servirá para a construção de casas residenciais do Projeto “Minha casa, minha Vida do Governo federal”, no total de 170 unidades.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de dezembro de 2014.


ROSENY CRUZ ARAÚJO
Prefeita